

Insolvência de “Rui Joaquim Cruz Rodrigues”

Processo nº 107/14.7TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª
Secção do Comércio – J1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação das verbas a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja A1, Joane (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja A1, Joane (Vila Nova de Famalicão), **pelas 10 horas e 30 minutos do dia 20 de Novembro;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para cada verba (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Rui Joaquim Cruz Rodrigues”

Processo nº 107/14.7TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª
Secção do Comércio – J1

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspecionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. Qualquer interessado que apresente uma proposta global, deverá obrigatoriamente discriminar o valor oferecido para cada verba;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a adjudicação;

Insolvência de “Rui Joaquim Cruz Rodrigues”

Processo nº 107/14.7TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª
Secção do Comércio – J1

- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 07 de Outubro de 2015

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Imóvel urbano localizado na Avenida de França, 909, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma correspondente à habitação de tipo T-3 com o nº 21 no 2º andar esquerdo com área total de 134,15 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 811-V da freguesia de Calendário e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 34º-V .	60.095,00 €
Verba nº 2	Imóvel urbano localizado na Avenida de França, 909, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma correspondente a estacionamento coberto e fechado com área de 12 m², identificado com o nº 14 e localizado na cave. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 811-O e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 34º-O .	3.060,00 €

Insolvência de “Rui Joaquim Cruz Rodrigues”

Processo nº 107/14.7TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª
Secção do Comércio – J1

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos **até ao dia 12 de Novembro de 2015, mediante
marcação prévia até ao dia 10 de Novembro de 2015.**